

RESOLUÇÃO Nº 121/2022
(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)

Retifica a Resolução nº 33/2022 que concedeu o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural PAULO MASSAYOSHI MIZOTE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000431-25,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o a Resolução nº 33, 29 de abril de 2022, que concedeu o benefício do Diferimento do ICMS ao produtor rural PAULO MASSAYOSHI MIZOTE, CPF nº 044.109.028-14 e IE nº 048.497.909PR, para alterar no art. 1º da citada Resolução, o prazo de concessão do benefício que passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

145^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente